Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



### ANO XVI – N°1186– Major Sales-RN, quinta-feira, 22 de abril de 2021

#### **EDIÇÃO EXTRA**

Portarias 104/2021, 105/2021 106/2021, 107/2021, 108/2021, 109/2021, 110/2021 e 111/2021

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 103/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GESIEL ALVES DE MEDEIROS, brasileira, casado, residente e domiciliada à Av. Lauro Maia, 77, centro – Patu RN., portadora do RG 2.337.230-SSP/RN e CPF nº 013.606.544-96, suas férias regulamentares.

Art.  $2^\circ$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de  $01/02/2020\,01/02/2021$ , com gozo em 01/04/2021 à 30/04/2021 e retorno ao trabalho dia 01/05/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 30 de março de

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL Portaria nº 104/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Paulo Henrique Amorim de Andrade, servidor municipal lotado na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120453-0, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2020 à 01/02/2021, com gozo em dois períodos, sendo que o primeiro será nos dias 22/04/2021 à 06/05/2021, com retorno ao trabalho no dia 07/03/2020 e o segundo período será em 17/05/2021 a 31/05/2021 e retorno ao trabalho dia 01/06/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

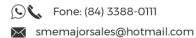
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de abril de

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

ANO XVI – Edição extra N°1186 - quinta-feira, 22 de abril de 2021

2021.







Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Portaria nº 105/2021 - GP.

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Servidores Públicos e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Complementar Federal 173/2020;

Considerando as disposições da Lei Federal 101/2000;

Considerando as disposições das Leis Municipais Considerando as disposições das Lei Municipais 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando os Autos do Processo Administrativo nº 0005.04.2021-GP;

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município;

Considerando o que preconiza nossa legislação local quanto aos direitos dos nossos servidores;

Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

#### **RESOLVER:**

Art. 1º Conceder a progressão vertical funcional aos servidores abaixo relacionados, em atenção as proposições interpostas, com base nas Leis Municipal 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015, a saber:

I - Deize Araujo Silva Novais - Mat. 120426-2;

II – Isabel Patricia Valentin de Lima Rocha – Mat. 120370-3;

III - Welligton Fontes Silva - Mat. 120423-8;

IV - Eugenia Abrantes de Abreu - Mat. 120491-2;

V – Antônio Wiliam do Nascimento Fernandes – Mat. 120410-6;

VI – Francisco Maxuel Ferreira Araújo – Mat. 120440-8;

VII – Francisca Aurilecia de Lima – Mat. 120528-5;

VIII – Jonathan de Oliveira Paula – Mat. 120433-5;

IX - Oberlania Borges dos Santos - Mat. 120409-2;

X – Arielle Wignna Brasil Abrantes – Mat. 120436-0;

XI – Daniel Francisco da Silva – Mat. 120439-4.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Coordenadoria de Pessoal, promova o reenquadramento dos servidores

dispostos nos incisos I, II, III e IV, do Art.  $1^{\circ}$  da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Piva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 106/2020.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Maria Erika Soares da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Antonio Jose da Rocha, 629, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.592.130 -SSP/RN e CPF de nº 083.727.274-22, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº 120625-7, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 08/01/2020 à 08/01/2021, com gozo no período de 03/05/2021 à 02/06/2020 e retorno ao trabalho no dia 03/06/2020..







Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de abril de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

#### PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 0107/2020-GPA, de 0 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de  $n^{\circ}$  210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

Considerando os fundamentos e normas legais;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210//2013, EXONERA ANA LUCIA DE FATIMA ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Cesar Rocha, 25, Major Sales RN – CEP 59945 000 - CENTRO, matrícula: 010020-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, portador do RG nº 373.537 SSP/RN e CPF nº 229.973.424-49, da Função de Supervisora Pedagógica, de caráter de confiança – FCC do GOPE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 0108/2020-GPA, de 20 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013:

Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

Considerando os fundamentos e normas legais; Considerando os procedimentos administrativos de praxe; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210//2013, DESIGNAR VERONICA MARIA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliado à João André de Morais, 277, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portadora do RG de nº 1436840 -SSP/RN e CPF de nº 943.041.224-87, matrícula: 120242-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, para a Função de Supervisora Pedagógica, de caráter de confiança – FCC do GOPE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

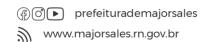
Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL







Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Portaria de nº 109/2020-GPA, de 20 de abril de 2021.

Portaria de nº 110/2021-GP, de 20 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

Considerando os fundamentos e normas legais; Considerando os procedimentos administrativos de praxe; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:** 

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210//2013, DESIGNAR ANA RAQUEL CLEMENTINO COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Cesar Rocha, 20 cs-02, centro, Major Sales portadora do RG de nº 2.592.116-SSP/RN e CPF de nº 082.677.084-30, matrícula: 120494-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, para a Função de Coordenadora Pedagógica, de caráter de confiança – FCC do GOPE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública; Considerando os interesses de ordem administrativas; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Fabio Junior da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no endereço: Rua Antônio Jose da Rocha, 846, centro, Major Sales RN, portador do RG sob nº 3.109.355 SSP/RN e CPF sob nº 096.168.284-10, para o cargo de Coordenador de Supervisão e Orientação Pedagógica, de sigla CCE6, conforme disposto no inciso VII, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 abril de 2021.

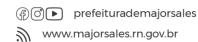
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Município Aprovado





# **INTERPORTAL OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Portaria nº 111/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Conceder a ANTONIO NETO DA SILVA, casado, servidor, municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010090-0, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/05/2021 à 30/05/2021, com retorno ao trabalho no dia 31/05/2021.

Art.3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de abril de

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

### **EXPEDIENTE**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes *Prefeita* 

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

João Germano da Silveira Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales E-mail: domajorsales@gmail.com



